

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
25/09/2018
ÀS 15:53 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 26 set 2018 09:39

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI: 138/2018

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

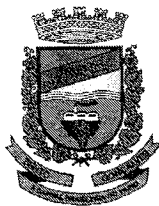
VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

RAFAEL PASQUALOTTO (PROGRESSISTA): seguiu o voto do relator
JOCELITO TONETTO (PDT): seguiu o voto do relator
MARCOS BARBOSA (PRB): seguiu o voto do relator
AGOSTINHO PETROLI (MDB): seguiu o voto do relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, do **PROJETO DE LEI 138/2018** passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.


Vereador **VOLNEI CRISTOFOLI (PROGRESSISTA)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS
VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 159/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 138/2018

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 15 DE SETEMBRO DE 2018

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 316.284,79.

O Vereador ANDERSON ZANELLA (PSD) e Relator do Projeto de Lei Ordinária número 138/2018, após proceder a análise da proposição acima referida, “AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 316.284,79”, exara o seguinte voto:

O projeto de lei apresentado pretende a autorização para abrir um crédito especial no valor de R\$ 316.284,79 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Segundo justificativa apresentada, a necessidade servirá de recurso para cobertura do crédito especial. O superávit financeiro apurado nas fontes de recursos descritas no próprio art. 1º do projeto de lei, se faz necessária para o pagamento de agentes comunitários de saúde, referente a fonte de recurso 4530, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 314, de 28 de fevereiro de 2014. Também para a devolução de recursos da UBS Licorsul e Zona Sul que não foram utilizados devido ao valor orçado para as obras ter ficado muito superior ao repasse, referente a fonte de recursos 4996, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.093, de 24 de setembro de 2013. E por fim, o valor referente a fonte de recursos 4930, que é a sobra de recursos da implantação da UBS Arco Íris, Cohab, Fenavinho, Tancredo, Zatt e CEO que será utilizado para pequenas reformas, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.766, de 1º de dezembro de 2010.

Analisando o projeto em questão, vejo que não há impedimento para o prosseguimento do projeto, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Vereador **Anderson Zanella (PSD)**

Relator do Projeto de Lei Ordinária número 138/2018